



AVISO DE CORRIGENDA DE CONCORRÊNCIA

CONCORRÊNCIA nº 001/2022

Tendo em vista ter ocorrido erro de digitação no Edital de Concorrência nº 001/2022, que tem como objeto **REFORMA E ADEQUAÇÃO DA NOVA ESCOLA EM CAMBOATÁ (CONCLUSÃO DO CIEP), NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO – RJ, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA (...)**, referente ao processo nº 3032/2022, publicado no Diário Oficial na edição de nº 2566 na página 06, datado de 29 de agosto de 2022, no jornal extra, na página 12, em 30 de agosto de 2022 e no Diário Oficial da União, Seção 3, nº 165 em 30 de agosto de 2022.

ONDE SE LÊ:

4.1.1.1.1.9 Prova de possuir capital social integralizado no mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado do contrato, comprovado através de registro na junta comercial ou do último balanço publicado, conforme o caso, devendo a comprovação ser feita à data da apresentação da proposta (art. 31, parágrafos 2º e 3º, da Lei nº 8.666/93).

LEIA-SE:

4.1.1.1.1.9 Prova de possuir patrimônio líquido, no mínimo, de 10% (dez por cento) do valor estimado do contrato, comprovado através de registro na junta comercial ou do último balanço publicado, conforme o caso, devendo a comprovação ser feita à data da apresentação da proposta (art. 31, parágrafos 2º e 3º, da Lei nº 8.666/93).

Todas as outras informações continuam inalteradas.

São José do Vale do Rio Preto, 09 de setembro de 2022.

FLAVIANA MEDEIROS LAMEIRA RIBEIRO
Presidente da Comissão de Licitação